LEI 3.306, DE 23 DE MAIO DE 2006

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial"

O Povo do Município de Coronel Fabriciano, por seus representantes legais **APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial para criação de elementos de despesas no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), para satisfazer despesas futuras do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEF.

02	Poder Executivo Municipal	
09	Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer	
04	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEF/40%	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
	Manter as Ativ. do Fundo Desenv. Ensino Fundamental – FUNDEF/40%	
3390 30	Material de Consumo.	R$ 5.000,00
3390 36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 5.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
	Equipar Fundo de Desenvolvimento do Ens. Fundamental -FUNDEF/40%	
4490 52	Equipamentos e Material Permanente.	R$ 5.000,00
	SOMA	**R$ 20.000,00**

Art. 2º - O recurso para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior será decorrente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

02	Poder Executivo Municipal	
09	Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer	
04	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEF	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
1.029	Construir, Ampliar e Reformar Unid. Escolares - FUNDEF 40%	**R$ 20.000,00** - Ficha – 607

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 23 de maio de 2006.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL